



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD nº. 008/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº. 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO o item 1.5 do Edital PROGRAD nº. 138/2016, de 15 de dezembro de 2016;

**RESOLVE**

Tornar pública a análise do recurso impetrado pelo(a) candidato(a), referente ao Resultado Final, para TRANSFERÊNCIA e APROVEITAMENTO DE DIPLOMA, e que ainda se encontravam “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO”.

**1. DOS RESULTADOS**

**1.1** A análise do recurso impetrado pelo(a) candidato(a), referente ao Resultado Final, para TRANSFERÊNCIA e APROVEITAMENTO DE DIPLOMA, e que ainda se encontravam “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO”, encontra-se elencada abaixo:

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE</b>
161121142654549	GIOVANNE RODRIGUES GOMES	TRANSFERÊNCIA	De acordo com a coordenação de curso, considerando o prazo para integralização de carga horária no novo curso, o candidato não tem tempo hábil para integralização do novo currículo, o que não é permitido pelo PPC do curso de Geografia, no item 4) integralização do curso, p.5.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Será desligado da UNILA, a qualquer tempo, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos para a obtenção da vaga, sem prejuízo de eventuais aplicações de sanções nas esferas administrativa, cível e penal.

**2.2** Cabe ao candidato o acesso aos Editais e cronogramas publicados, bem como o cumprimento das regras e prazos neles estipulados.

**2.3** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

**2.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS**

Pró-Reitor de Graduação